

ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS IMPETRADOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

Aos 19 dias de outubro de 2021, às 08h30min, no Edifício da Prefeitura Municipal de Indianópolis, com endereço à Praça Caramuru, 150, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Municipalidade com o objetivo de julgar os recursos impetrados sobre a decisão dessa Comissão na sessão de habilitação da Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de Preços, Nº 9/2021, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução da revitalização e ampliação da capela mortuária do município de Indianópolis, Estado do Paraná. Para início dos trabalhos foram verificadas as seguintes movimentações no processo:

a. Foi recebido inicialmente recurso da empresa: GLEICIANI MORELLI – ME, que argumenta que o erro é puramente formal, passível de retificação e não representa violação ao edital, eis que na sessão foi identificada a propriedade do referido envelope e deveria ter sido vinculado ao responsável, o qual também foi identificado. Pede então que seu recurso seja provido.

Após todas as alegações a Comissão de Licitação decidiu pelo seguinte: Quanto ao pedido de habilitação da empresa, a Comissão analisa que o caso não se trata de não habilitação, já que o mesmo não continha identificação do proponente, o que tornou totalmente impossível a vinculação do mesmo a qualquer proponente da licitação. Logo, pelo princípio de vinculação ao edital, a Comissão mantém a decisão inicial.

Em resumo, após todas as análises realizadas, julgou-se como HABILITADAS para continuidade no certame as seguintes proponentes:

- a. INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, CNPJ 10.801.453/0001-70;
- b. CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ 05.326.878/0001-35

E ficam declaradas inabilitadas as seguintes proponentes:

Proponente	CNPJ
GLEICIANI MORELLI	19.005.216/0001-78
CONSTRUPACCOR LTDA	36.172.251/0001-09

Fica determinado a partir destas decisões que seja elaborado o Edital de Habilitação e que, no mesmo documento, seja definida a data e horário de abertura dos envelopes de propostas de preços, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre o envio do documento a todos os participantes e a abertura dos envelopes de propostas de preços. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão Permanente de Licitações.

INDIANÓPOLIS, PARANÁ, EM 19/10/2021				
 Antonia Aparecida de Abreu Presidente da CPL	 Leonardo Beumer Cardoso Membro da CPL	 Marcelo Rodrigues da Silva Membro da CPL	 Luiz Carlos de Moraes Membro da CPL	 Adriane da Freiria Martins Lopes Membro da CPL